



PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME Nº 6.600 DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Constitui Comissão Especial para avaliar e selecionar livros para complementação dos acervos das Salas e Espaços de Leitura das Unidades Educacionais e das Bibliotecas dos Centros Educacionais Unificados.

PORTARIA Nº 6.600, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

SEI 6016.2018/0051382-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO:

- a [Lei Federal nº 8.666/1993](#) - que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- as [Leis Federais nº 10.639/03](#) e de [nº 11.645/2008](#) - que incluem no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade de ensino da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;
- o [Decreto Federal nº 7.559/2011](#)- que dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura – PNLL;
- a [Lei Municipal nº 13.278/2002](#) - que dispõe sobre as normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de São Paulo;
- a [Lei Municipal nº 16.271/2015](#) - que aprova o Plano Municipal de Educação - PME de São Paulo;
- a [Lei Municipal nº 16.333/2015](#) - que institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) do Município de São Paulo;
- o [Decreto nº 44.279/2003](#) – que dispõe sobre o processo de licitação e regulamenta dispositivos da [Lei nº 13.278/2002](#);
- o [Decreto nº 49.731/2008](#) - que dispõe sobre a criação e organização das Salas de Leitura, Espaços de Leitura e Núcleos de Leitura;
- o [Decreto nº 54.452/2013](#) - que institui na SME o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino, Mais Educação São Paulo, regulamentado pela [Portaria SME nº 5.930/13](#);
- a [Portaria nº 7.655/2015](#) – que dispõe sobre a organização das Salas de Leitura, Espaços de Leitura e Núcleos de Leitura na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;
- a necessidade de reposição de obras que compõem o acervo das Salas e Espaços de Leitura das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- a necessidade de promover a literatura como um direito inalienável do ser humano.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial, com a finalidade de analisar, avaliar e selecionar livros que serão adquiridos para complementação dos acervos das Salas e Espaços de Leitura das Unidades Educacionais e das Bibliotecas dos Centros Educacionais Unificados e demais ações de políticas públicas que incentivem os estudantes à leitura de obras literárias;

Art.2º A Comissão Especial será constituída pelos servidores abaixo designados, sob a coordenação conjunta das duas primeiras:

Nome - RF

1-Maria Selma Oliveira Maia RF 655.344-3 (COPED/NTC – SAEL)

2-Nágila Euclides da Silva Polido RF 690.676-1 (COPED /NTC - SAEL)

3-Samir Ahmad dos Santos Mustapha RF 794.413-6 (COPED/NTC – AEL)

4-Maria Sueli Fonseca Gonçalves RF 669.209-5 (COPED/NTC – AEL)

5-Sueli Aparecida Vaz RF 591.086-2 (COPED/NTC)

6- Adriana Carvalho da Silva (COPED/NTC – AEL) RF 692.675-4

7-Vera Lúcia Benedito RF 802.829-0 (COPED/NTC-NEER)

8-Mariângela do Nascimento Akepeu RF 561.272-1 (COPED/NTC-NEER)

9-Elisete Siqueira de Moraes RF 681.090-0 (COCEU)

10-Ana Paula Ignácio Masella RF 796.382-3 (COPED/DIEE)

11-Fatima Bonifácio RF 555.985-5 (COPED/DIEI)

12-Felipe de Souza Costa RF 790.670-6 (COPED – DIEFEM)

13-Kátia Gisele Turolo do Nascimento RF 772.764-0 (COPED – DIEFEM)

14-José Domingo Perez RF 802.130 9-1 (COPED – DIEJA)

15-João Rosalvo da Silva Júnior RF 786868-5 (DRE BT)

16-Elaine Silva Lacerda de Miranda RF 772.789-5 (DRE CL)

17-Luciene Aparecida Grisolio Cioffi RF 803.608-0 (DRE CS)

18-Roberto Antonio Maciel RF 668.636-2 (DRE F/B)

19-Rosana Soares Godinho RF 535.805-1 (DRE G)

20-Francisco Fabiano Dantas Santos RF 807.873-4 (DRE IP)

21-Lúcia Ramalho Nunes Munis – RF 692.396-8 (DRE IQ)

22-Ivan Venturini – RF 639.138-9 (DRE J/T)

23-Thalita Garcia Lopes – RF 798.664-5 (DRE PE)

24-Edileusa Andrade de Carvalho Araujo Costa – RF 653.357-4 (DRE P/J)

25-Claudia Gonçalves da Silva RF 776.795-1 (DRE SA)

26-Girséley Alexandre Gonçalves Sato RF 806.673-6 (DRE SM)

27-Adalberto Pereira Santos RF 741.220-7 (DRE MP)

Art. 3º A Comissão Especial ora constituída desenvolverá seus trabalhos na Sala 301-B, na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1247, Vila Clementino e a primeira reunião da Comissão ocorrerá no dia 14 de setembro de 2018 das 9h às 12h, quando será definido o cronograma das demais reuniões e que será posteriormente informado por e-mail aos membros da Comissão.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa das horas coincidentes com as dos trabalhos, inclusive do tempo destinado à locomoção, conforme cronograma estabelecido no artigo anterior, aos profissionais que compõem esta comissão especial.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada em especial, a Portaria nº 3.920/2016.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Normas Correlacionadas

DECRETO Nº 44.279 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003

DECRETO Nº 49.731 DE 10 DE JULHO DE 2008

DECRETO Nº 54.452 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

LEI Nº 13.278 DE 7 DE JANEIRO DE 2002

LEI Nº 16.271 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 16.333 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME Nº 5.930 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME Nº 3.920 DE 25 DE MAIO DE 2016

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME Nº 7.655 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015